



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1219/2011

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica incluída ação no Plano Plurianual para o exercício de 2011, como se segue:

PROGRAMA: 009 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO	
155	Aquisição de Veículo para APAE	008 – Assistência Social		367-Educação Especial	
UNIDADE	27.001 – Departamento de Administração da Assistência Social				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Veículo Adquirido	2011	1	100.000,00	3.1.830
				2.000,00	0.1.000
SOMA				102.000,00	

Art. 2º - Os recursos destinados à ação acima são oriundos do excesso de arrecadação da receita a fonte 0.1.000 Recursos Livres o convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI EM 14 DE OUTUBRO DE 2011.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
15 / 10 / 2011
No Jornal 10
Diário
[Ed. Nº 11.548]